



Projeto de Lei Municipal nº 066/2022

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.*

**Adão Julcemar Altmeyer**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 15.238,06 (quinze mil duzentos e trinta e oito reais e seis centavos), na seguinte rubrica e especificação:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO

11.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

11.01.08.244.0028.2449.1129 Proteção Social básica – FNAS

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 9.238,06

3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00

Recurso Vinculado 1129 - FNAS PSB - PORT. 751/2022

TOTAL; R\$ 15.238,06

(quinze mil duzentos e trinta e oito reais e seis centavos).

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O AUXÍLIO/CONVÊNIO COM FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR DE R\$ 15.238,06 NO RECURSO VINCULADO 1129 - FNAS PSB - PORT. 751/2022.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2022 do Município e na Lei do Orçamento de 2022.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 10 de junho de 2022

  
Adão Julcemar Altmeyer  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 066/2022, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 15.238,06 (quinze mil duzentos e trinta e oito reais e seis centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal visa dispor de recursos para a Proteção Social Especial, através dos recursos do FNAS.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 10 de junho de 2022

  
Adão Julcemar Altmeyer  
Prefeito Municipal